



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Caraguatatuba, 21 de agosto de 2018
MEMO Nº 4.317/2018

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / SEÇÃO
DE DÍVIDA ATIVA

A: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: EDITAL PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 34/18 - PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A
Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda,
NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer
para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta)
dias desta publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa
e EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar
em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br
ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-
8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Exercícios	AVISOS	Processo
GENIO KUSZLEWICZ / SUELI SARTO KUSZLEWICS	08.563.009	IPU 2015 a 2017	16797221, 16797222 e 16797223	34.212/2017
JOSE ORESTES ALVES SANTANA	09.627.003	IPU 2014 a 2017	16797356, 16797357, 16797358 e 16797361	13.198/2014
EMERSON MOREIRA SANTOS / CINTIA GARCIA MONTOYA MOREIRA SANTOS	06.333.008	IPU 2013 a 2017	16797578, 16797579, 16797582, 16797584 e 16797585	14.839/2014
ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS / ANGELA MARIA PEREIRA PATRICIO SANTOS	09.014.016	IPU 2015 a 2017	16797840, 16797841 e 16797844	35.333/2017
PEDRO LUIZ DENIS	09.451.078	IPU 2014 a 2017	16798596, 16798597, 16798598 e 16798599	42.268/15
ESPOLIO DE GIUSEPPE CARMINO AULICINO / DANIEL GONCALVES DA ROCHA / IZABEL AULICINO / RENATA S. MACHADO DA ROCHA	09.021.016	IPU 2016 e 2017	16798664 e 16798665	35.304/2017
MOACYR FRUGOLI SANTANA DOS SANTOS / ELENI APARECIDA DOS SANTOS / JOSE DOS SANTOS	02.089.001	IPU 2013 a 2017	16799898, 16799899, 16799900, 16799906 e 16799907	10.415/2017
ESPOLIO DE JOSE VANDERLEY GOMES	09.452.015	IPU 2013 a 2017	16800094, 16800095, 16800097, 16800099 e 16800100	14.524/2000
CARAGUATATUBA EMP. PART. E IMOVEIS LTDA / JOAO B. SANTANA FORTUNATO / SUZANA H. SAITO FERREIRA	05.197.033	IPU 2013 a 2017	16800893, 16800905, 16800906, 16800907 e 16800908	31.723/2017

MARINA LAET PANELLA MOTTA	04.126.018	IPU 2014 a 2017	16801365, 16801369, 16801370 e 16801373	26.639/2013
MELQUIADES DE OLIVEIRA / SOLANGE APARECIDA DA SILVA / PAULO SERGIO PINHEIRO	06.039.035	IPU 2013 a 2017	16801762, 16801764, 16801765, 16801766 e 16801767	20.944/2017
APARECIDO RAMOS / LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO / FERNANDO JOSE DE ABREU	08.149.002	IPU 2014 a 2017	16802362, 16802363, 16802364 e 16802365	35.578/2017

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO, PARA ADESAO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO. SOMENTE SERÃO INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO OS INSCRITOS QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTAR INSCRITO NO PAT, RESIDIR NO MUNICÍPIO DE

CARAGUATATUBA, SER MAIOR DE 17 ANOS E ACEITAR OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, QUE SERÁ COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 24, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, DEVENDO COMPARECER A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CONVOCADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) O SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Class.	NOME	CPF	Data de Nascimento	IDADE	Filhos (menores de 16 anos)
1130	ANDRESSA DE MACEDO DOS SANTOS	37872987899	01/08/1994	22	1
1131	RAYANE DE MORAES VIEIRA	42729514830	06/08/1994	22	1
1132	LETICIA ALEXANDRA MACHADO	42348487861	17/08/1994	22	1
1133	CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	42016600870	31/08/1994	22	1
1134	LETICIA DOS SANTOS AMARAL	44030775870	07/09/1994	22	1
1135	JESSICA CAROLINE DUARTE SOCCA	43523247870	13/09/1994	22	1
1136	LARISSA KELLY DE MACEDO	42031859803	29/09/1994	22	1
1137	GRAZIELI RIBEIRO DE SOUZA	13242301692	13/11/1994	22	1
1138	WILLIAN REGINALDO	38216022875	13/11/1994	22	1
1139	AMANDA MIRANDA DE PAULA	42617565874	13/12/1994	22	1
1140	FRANCINY BATISTA DE ARAUJO	44308315808	16/12/1994	22	1
1141	FABIOLA CRISTINE DOS SANTOS	45188783886	23/12/1994	22	1
1142	MAYARA KAWANA DOS SANTOS	11206581441	26/02/1995	22	1
1143	LARISSA DE CARVALHO E SILVA	44164497807	16/03/1995	21	1
1144	BEATRIZ MIRANDA FERREIRA GOMES	47732502833	19/03/1995	21	1
1145	LISSANDRA DOS SANTOS MARCONDES	43335755839	25/03/1995	21	1
1146	VERONICA PRISCILA FERREIRA SANTOS	45302492806	26/03/1995	21	1
1147	SUELEN DOS SANTOS	44656217875	29/03/1995	21	1
1148	MAYARA RIBEIRO DOS SANTOS RUEDA	44900336832	09/04/1995	21	1
1149	JULIANA DE OLIVEIRA DE QUEIROZ	43279266807	15/04/1995	21	1
1150	LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS	14350757651	15/05/1995	21	1
1151	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	46148381893	15/05/1995	21	1
1152	WELLINGTON FERNANDO MOREIRA OLEGARIO	42023590892	16/05/1995	21	1

1153	BARBARA VITORIA DE CASSIA NASCIMENTO	36954400870	03/06/1995	21	1
1154	KHETELLYN APARECIDA MORENO	42787423809	15/06/1995	21	1
1155	THIAGO ALVES DOS SANTOS	43908763843	24/06/1995	21	1
1156	MAYARA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA	43632515816	25/06/1995	21	1
1157	TAYNÁ CRISTINE LEONEL	44666006869	24/07/1995	21	1
1158	LUCINETE APARECIDA DE CAMARGO	45516563801	28/07/1995	21	1
1159	ANDRÉ ARAUJO DE OLIVEIRA DE CARVALHO	11233063464	06/09/1995	21	1

CARAGUATATUBA, 23 DE AGOSTO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO MUNICIPAL SETORIAL DE ARTESANATO DA FUNDACC COMUNICADO

A COMISSÃO MUNICIPAL SETORIAL DE ARTESANATO DA FUNDACC, por intermédio de seu Coordenador, **COMUNICA** que será realizada uma Reunião Ordinária no dia 03 (três) de setembro de 2018, segunda-feira, com primeira chamada às 18h00min e segunda chamada às 18h15min no **Auditório Maristela de Oliveira (sede da FUNDACC), situado na Rua Santa Cruz, nº. 396 – Centro – Caraguatatuba/SP**, e **CONVIDA** os membros já inscritos e novos membros interessados em fazer parte da Comissão Municipal Setorial de Artesanato, a participar da reunião. Caraguatatuba, 23 de agosto de 2018.

JULIANO JUNQUEIRA

Coordenador Comissão Municipal Setorial de Artesanato

DECRETO Nº 911, DE 13 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 5.902.900,00 (cinco milhões, novecentos e dois mil e novecentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
017 01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	2.000,00
027 01.02.04.122.0148.2.334.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	20.000,00
045 02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	5.000,00
054 03.01.04.121.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	10.000,00
080 04.01.04.122.0148.2.268.339033.01.1100000 Passagens e despesas com locomoção	01	5.000,00

090 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
107 05.01.04.123.0148.2.268.339093.01.1100000 Indenizações e restituições	01	50.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	1.000,00
154 07.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	5.000,00
237 09.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	100.000,00
245 09.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	30.000,00
249 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.500.000,00
359 10.05.12.364.0150.2.317.339049.01.1100000 Auxílio transporte	01	250.000,00
431 11.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
456 11.02.04.122.0148.2.066.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	700.000,00
490 13.01.04.122.0148.2.268.339036.01.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	40.000,00
495 13.01.04.122.0148.2.268.339093.01.5000000 Indenizações e restituições	01	14.000,00
614 14.01.04.122.0148.2.268.339093.05.3000000 Indenizações e restituições	05	141.000,00
624 14.01.10.301.0151.2.335.339032.01.3000000 Material de distribuição gratuita	01	882.000,00
632 14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	15.000,00
651 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000 Equipamentos e material permanente	01	365.000,00

671 14.01.10.305.0151.2.339.339030.01.3000000	01	11.000,00
Material de consumo		
704 15.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	5.000,00
Equipamentos e material permanente		
766 17.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	10.000,00
Equipamentos e material permanente		
790 18.01.08.242.0152.2.343.339030.01.1100000	01	9.800,00
Material de consumo		
791 18.01.08.242.0152.2.343.339036.01.1100000	01	36.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
792 18.01.08.242.0152.2.343.339039.01.1100000	01	10.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
796 18.01.08.244.0152.2.342.339032.01.1100000	01	2.600,00
Material de distribuição gratuita		
797 18.01.08.244.0152.2.342.339036.01.1100000	01	44.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
799 18.01.08.244.0152.2.342.449051.01.1100000	01	9.500,00
Obras e instalações		
802 19.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	01	1.500.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
813 19.01.04.131.0148.2.268.339039.01.1100000	01	20.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
TOTAL		5.902.900,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Dotação	F o n t e Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	01	5.746.900,00
Superavit	05	156.000,00
TOTAL		5.902.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 13 de julho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 923, DE 31 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização

legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 4.799.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
007 01.01.04.122.014 8.2.269.339014.01.11 00000	01	5.000,00
Diárias - pessoal civil		
008 01.01.04.122.014 8.2.269.339030.01.11 00000	01	5.000,00
Material de consumo		
017 01.01.04.122.014 8.2.269.449052.01.11 00000	01	10.000,00
Equipamentos e material permanente		
045 02.01.04.122.014 8.2.268.449052.01.11 00000	01	40.000,00
Equipamentos e material permanente		
058 03.01.04.121.014 8.2.268.339039.01.11 00000	01	20.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
079 04.01.04.122.014 8.2.268.339030.01.11 00000	01	50.000,00
Material de consumo		
082 04.01.04.122.014 8.2.268.339039.01.11 00000	01	150.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
090 04.01.04.122.014 8.2.268.449052.01.11 00000	01	40.000,00
Equipamentos e material permanente		
100 05.01.04.123.014 8.2.268.339030.01.11 00000	01	50.000,00
Material de consumo		
108 05.01.04.123.014 8.2.268.449052.01.11 00000	01	5.000,00
Equipamentos e material permanente		
134 06.01.15.451.014 9.2.270.449051.01.11 00000	01	690.000,00
Obras e instalações		
141 06.01.15.451.014 9.2.275.449051.01.11 00000	01	571.000,00
Obras e instalações		
144 06.01.15.451.014 9.2.281.449051.01.11 00000	01	2.138.000,00
Obras e instalações		

171 08.01.04.122.014 8.2.268.339030.01.11 00000 Material de consumo	01	20.000,00
214 08.01.18.541.015 2.2.348.339039.01.11 00000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	40.000,00
238 09.01.04.122.014 8.2.268.339033.01.11 00000 Passagens e despesas com locomoção	01	2.000,00
239 09.01.04.122.014 8.2.268.339036.01.11 00000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	10.000,00
427 11.01.04.122.014 8.2.268.339014.01.11 00000 Diárias - pessoal civil	01	20.000,00
446 11.01.27.812.015 1.2.322.339039.01.11 00000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	80.000,00
475 12.01.04.122.014 8.2.268.449052.01.11 00000 Equipamentos e material permanente	01	5.600,00
487 13.01.04.122.014 8.2.268.339032.01.50 00000 Material de distribuição gratuita	01	86.400,00
490 13.01.04.122.014 8.2.268.339036.01.50 00000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	160.000,00
623 14.01.10.301.015 1.2.335.339030.05.30 00000 Material de consumo	05	43.000,00
646 14.01.10.302.015 1.2.130.339030.01.30 00000 Material de consumo	01	1.000,00
651 14.01.10.302.015 1.2.130.449052.01.30 00000 Equipamentos e material permanente	01	11.000,00
663 14.01.10.304.015 1.2.338.339039.01.30 00000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.000,00
706 16.01.04.122.014 8.2.268.319005.01.11 00000 Outros benefícios previdenciários	01	1.000,00
761 17.01.04.122.014 8.2.268.339039.01.11 00000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	400.000,00

766 17.01.04.122.014 8.2.268.449052.01.11 00000 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
780 18.01.04.122.014 8.2.268.339030.01.11 00000 Material de consumo	01	25.000,00
794 18.01.08.244.015 2.2.342.339030.01.11 00000 Material de consumo	01	62.000,00
795 18.01.08.244.015 2.2.342.339031.01.11 00000 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01	26.000,00
813 19.01.04.131.014 8.2.268.339039.01.11 00000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	20.000,00
TOTAL		4.799.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	01	4.756.000,00
Superávit 2017	05	43.000,00
TOTAL		4.799.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 31 de julho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 933, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 678, de 07 de abril de 2017, que dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Especial para seleção de organização social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas sociais em Centro Dia e Centro de Convivência para pessoa com deficiência e ao idoso para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III, do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 678, de 07 de abril de 2017, para fins de substituição de membros da Comissão Especial para seleção de organização social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas sociais em Centro Dia e Centro de Convivência para pessoa com deficiência e ao idoso para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais, da seguinte forma: passa a constar como membro a servidora municipal **VALÉRIA MOREIRA SOARES DOS SANTOS** – matrícula n.º 21.716, em substituição ao servidor **RODRIGO BRANDT** – matrícula n.º 17.019, e a servidora municipal **ANA CAROLINA MEDEIROS MOROTOMI**, matrícula n.º 14.961, em substituição a servidora municipal **RENATA SHIRAISHI**, matrícula n.º 14.870..

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 678, de 07 de abril de 2017, com as alterações do Decreto Municipal n.º 870, de 25 de abril de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2018
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA

01ª EDIÇÃO DO FEIRÃO DA FLYTOUR SANTOS

A Secretaria Municipal de Turismo de Caraguatatuba torna público o processo de chamamento e seleção de interessados em participar da 01ª EDIÇÃO DO FEIRÃO DA FLY TOUR SANTOS como o apoio do COMTUR no ano de 2018, a ser regido por este Edital e chama a atenção para a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO**.

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, através da Secretaria de Turismo, participará como expositora, na promoção e divulgação do município em espaço locado e possibilitará através do presente edital a participação de estabelecimentos de hospedagem para que estes façam o comércio e a divulgação de seus produtos. Esta iniciativa vem incrementar as ações de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da atividade turística no município.

DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais da área de hospedagem, com seus respectivos estabelecimentos, para ocupação de um espaço coletivo, com o objetivo de divulgar e comercializar diárias e pacotes de hospedagem.

FEIRA	DATA	LOCAL	ESPAÇO PARA DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
01ª FLY TOUR SANTOS	31/08 A 02/09/2018	SANTOS - SP	14M²

Os selecionados deverão arcar com suas próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal somente depois do término do evento.

DAS VAGAS

Serão disponibilizadas para este edital, 12 vagas para profissionais do setor de meios de hospedagem.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção o estabelecimento de hospedagem que:

Estiver em regularidade com as seguintes documentações:

a1. Alvará de Funcionamento (Fazenda)

a2. Alvará da Vigilância Sanitária

a3. AVCB (Bombeiros)

Esteja cadastrado no CADASTUR

Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

O hoteleiro que tiver sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, havendo necessidade de lavrar em Cartório.

DAS INSCRIÇÕES

O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

Cópia de documento de documentos pessoais, RG e CPF;

Cópia de toda documentação exigida nos itens a e b do parágrafo 3;

Cópia do CNPJ e contrato social da empresa

Descrição completa dos produtos que irá comercializar

As inscrições serão realizadas no período de 17 a 30 de Agosto de 2018, das seguintes formas:

Presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, sito à Avenida Dr Arthur Costa Filho, 25. Centro, munido de todos os documentos supracitados.

Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, das 0h do dia 17 de Agosto até as 18h do dia 30 de Agosto de 2018, com o seguinte assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado e do estabelecimento comercial.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Após o período de inscrições, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica integrada por 03 (três) membros, a quem competirá avaliar os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

As avaliações feitas pela equipe técnica mencionada no subitem 5.1 estarão obrigatoriamente consubstanciadas em parecer técnico que, expressa e fundamentadamente, motive as decisões daquela equipe.

Durante o processo de análise e verificação dos documentos, a equipe técnica de seleção poderá solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

No dia 30 de Agosto de 2018 será divulgada a lista contendo os nomes dos interessados selecionados.

No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o hoteleiro selecionado será automaticamente considerado desistente e caberá a SETUR o critério de convocar ou não, hoteleiro como substituto da vaga.

DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

Os expositores da feira aqui mencionada se comprometem a: Expor e comercializar, no estande da SETUR, somente produtos do estabelecimento de hospedagem aqui inscrito, sob

pena da sua retirada da feira;

Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será entregue a cada hoteleiro selecionado ;

Levar material de venda e divulgação do estabelecimento;

Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A comercialização dos produtos por parte dos empreendimentos de hospedagem aqui selecionados será de total responsabilidade dos mesmos, jurídica e moral.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Turismo estará no FEIRÃO FLY TOUR como expositora, promovendo apenas e tão somente a cidade de Caraguatatuba como destino, sem beneficiamento a quaisquer estabelecimentos comercial..

As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo e COMTUR;

Caso haja o cancelamento da Feira por parte da organização da FLY TOUR, a Prefeitura Municipal se compromete em avisar imediatamente os participantes aqui selecionados.

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, em caso de cancelamento da Feira por parte da organização da FLY TOUR não se responsabiliza pelos possíveis gastos que o participante tenha realizado para participar do evento (hospedagem, alimentação, traslado etc);

A inscrição implica em conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Caraguatatuba, 27 de julho de 2018

Cristian Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Local: 01ª FEIRÃO FLY TOUR SANTOS 2018

1) Identificação do Participante

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____

Email: _____

RG: _____ CPF: _____

2) Identificação do Estabelecimento

Nome do Estabelecimento: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone _____

Site: _____

3) Informações Complementares

Ass _____

Notificação 022/2018.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 42 de 21 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Mara Michelli Ferreira da Silva, residente e domiciliado (a) à Rau Francisco Nunes Martinho D. Eca, nº 575, Casa 12 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

Processo nº 10.014/2018 - Auto Infração nº 18897 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/02/2018 do imóvel de identificação 06.036.029, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de limpeza do terreno e construção de muro, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/2010).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Luis Alberto Rodrigues, residente e domiciliado (a) à Travessa Olegario Mariano, nº 132 – Vila Monteiro – Piracicaba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 Inc. III e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 10.472/2018 - Auto Infração nº 18631 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/01/2018 do imóvel de identificação 06.317.031, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Águas servidas em vias públicas, conforme artigo (s) 8 Inc. III e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Ibisco Adm. Part. LTDA, residente e domiciliado (a) à Rua do Manifesto, nº 2707, Apto. 143 – Ipiranga – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/2010.

Processo nº 15.613/2014 - Auto Infração nº 14747 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/04/2014 do imóvel de identificação 08.714.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/2010).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Alessandra Singh Oliveira, residente e domiciliado (a) à Rua Aby Souza Lima, nº 54 – Cidade Maia – Guarulhos/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 Inc. III e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 16.012/2018 - Auto Infração nº 16455 lavrado

pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/04/2018 do imóvel de identificação 08.301.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Água estagnada nas valas cavadas no terreno, conforme artigo (s) 8 Inc. III e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Marineide de Santana Ventura, residente e domiciliado (a) à Av. Americo Timoteo Rosário, nº 81 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 16.440/2018 - Auto Infração nº 15847 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/05/2018 do imóvel de identificação 01.175.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Daniel Amaro da Rocha, residente e domiciliado (a) à Rua Queluz, nº 490, Unidade 04 – Sumaré – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 20.541/2018 - Auto Infração nº 15879 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/03/2018 do imóvel de identificação 02.060.032, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Retirar rampa da sarjeta que dificulta o livre escoamento de águas, conforme artigo (s) 10 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Antonio Goes, residente e domiciliado (a) à Rua Davi Floreano de Oliveira, nº 9 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/12.

Processo nº 17.889/2018 - Auto Infração nº 17059 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/05/2018 do imóvel de identificação 09.390.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Itarema Empreendimentos Turísticos e Imobiliários LTDA, residente e domiciliado (a) à Travessa Correntinos, nº 121 – Vila Albertina – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 17.154/2018 - Auto Infração nº 16248 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/05/2018 do

imóvel de identificação 06.357.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Nair Esgargeta de Campos, residente e domiciliado (a) à Rua Ataliba Nogueira, nº 310 – Vila Nova York – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 35.916/2017 - Auto Infração nº 14072 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 25/09/2017 do imóvel de identificação 09.701.019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 015, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Fixa prazos e condições para o Concurso do 11º FET - Festival Estudantil de Teatro de Caraguatatuba.

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e nos artigos 21, §2º, I, “a” e 22, IV e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, tornam público o CONCURSO para seleção de espetáculos para o 11º FET - Festival Estudantil de Teatro de Caraguatatuba, que ocorrerá de 02 a 10 de novembro de 2018.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Premiar produções e espetáculos apresentados por estudantes.
- 1.2. Incentivar o estudo teórico e prático do teatro dentro do universo escolar, em especial aos estudantes dos ensinos fundamental e médio.
- 1.3. Fomentar o movimento teatral a partir de núcleos escolares.
- 1.4. Promover o intercâmbio cultural e divulgar as artes cênicas no país.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão participar do festival, os grupos de teatro com integrantes estudantes de escolas estaduais, municipais e particulares de Ensino Fundamental ou Ensino Médio.
- 2.2. O prazo de inscrição vai do dia 23 de agosto de 2018 até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2018.
- 2.3. As inscrições serão feitas exclusivamente através do Formulário on-line disponível no site da Fundacc, no endereço: www.fundacc.sp.gov.br/incricao-fet-2018
- 2.4. Para inscrição, o grupo deverá preencher todos os campos obrigatórios do Formulário on-line, e anexar os arquivos exigidos:
 - a) 5 fotos digitais do espetáculo em alta resolução (300 dpi);
 - b) Link para gravação do espetáculo na íntegra (espetáculos inéditos poderão apresentar a gravação do ensaio);
 - c) Texto do espetáculo em formato PDF;
 - d) Rider das necessidades técnicas;
 - e) Mapa de Palco;
 - f) Autorização do autor ou do órgão competente para utilização do texto;
 - g) Autorização dos pais ou responsáveis legais para menores de 18 anos de idade;

h) Comprovante de matrícula dos integrantes estudantes do grupo, contendo a série do aluno e o nome da escola.

2.5. O comprovante de entrega gerado após a conclusão do preenchimento é a garantia de que o proponente concluiu sua inscrição.

2.6. A Fundacc não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

2.7. Serão indeferidas as inscrições:

a) Que não apresentarem todos os documentos citados no item 2 deste Edital;

b) Que enviem vídeos ou imagens com problemas técnicos ou de baixa qualidade visual.

2.8. Um mesmo grupo e/ou escola poderá inscrever no máximo 05 (cinco) peças, desde que contenham todas as documentações necessárias para cada peça, com inscrições individuais.

2.9. Podem compor a ficha técnica da peça até 20% de integrantes que não estejam vinculados a alguma instituição de ensino, observando-se o item 2.1 deste regulamento.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção das peças será feita pelos membros da Comissão de Seleção de Projetos, indicados pela Presidência da Fundacc, respeitando os critérios abaixo:

a) Qualidade técnica e excelência artística das peças;

b) Coerência na concepção do trabalho.

3.2. A Comissão de Seleção de Projetos indicará quantas peças julgar cabíveis para concorrerem entre si, em categoria única.

3.3. A lista com os selecionados será divulgada até o dia 21 de setembro de 2018, no site da Fundacc.

3.4. Os grupos selecionados receberão um e-mail solicitando a documentação para confirmação da participação, a ser encaminhada também por e-mail, no prazo de até 5 dias úteis:

a) Ficha de Confirmação (o modelo será encaminhado por e-mail);

b) Cópias do R.G. e C.P.F. do responsável pelo grupo;

c) Declaração de Grande Direito (No caso de obras compostas especialmente e exclusivamente para uma específica peça); ou Declaração de Titular Não Filiado (Para todos os titulares/ autores que não são filiados a alguma Associação que Administra o ECAD. No caso do mesmo ser filiado, deverá entrar em contato diretamente com a Associação e solicitar a liberação dos Direitos Autorais), emitida e assinada pelo ECAD.

3.5. Caso haja cancelamento na participação de algum grupo selecionado, após o período de confirmação, o mesmo será automaticamente impedido de concorrer na edição subsequente do Festival.

4. DAS APRESENTAÇÕES

4.1. As apresentações serão realizadas no Auditório “Maristela de Oliveira”, localizado na Rua Santa Cruz, 396 - Centro, Caraguatatuba – São Paulo - CEP: 11660-150.

4.2. Caso o grupo necessite de espaços alternativos para apresentação, deverá especificar na inscrição.

4.3. As apresentações compreenderão os períodos de 02 a 10 de Novembro de 2018.

4.4. A entrada do público deverá acontecer 10 minutos antes do início da peça, impreterivelmente. O atraso da peça resultará na desclassificação do grupo.

4.5. Após a apresentação da peça haverá um bate-papo entre o grupo, os jurados e o público presente.

5. DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÕES

5.1. A avaliação será feita pelo corpo de jurados, indicado pela Presidência da Fundacc, respeitando os critérios abaixo para cada conceito do item 5.5:

a) Qualidade técnica e excelência artística dos espetáculos;

b) Coerência na concepção do trabalho.

5.2. O corpo de jurados não produzirá pareceres de avaliação sobre cada espetáculo inscrito, não cabendo recurso para tal

fim.

5.3. Os grupos inscritos deverão ter disponibilidade de agenda entre os dias de realização da Mostra.

5.4. O corpo de jurados do 11º FET entregará troféus e certificado para:

- a) Melhor Ator;
- b) Melhor Atriz;
- c) Melhor Diretor;
- d) Melhor Cenografia;
- e) Melhor Figurino;
- f) Melhor Maquiagem;
- g) Melhor Pesquisa;
- h) 3ª Melhor Peça;
- i) 2ª Melhor Peça;
- j) 1ª Melhor Peça.

5.3. Além dos troféus e certificados, o 11º FET oferecerá:

- a) 3ª Melhor Peça: prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) 2ª Melhor Peça: prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) 1ª Melhor Peça:
 - c.1) prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 - c.2) Uso do Teatro Municipal Mario Covas, Auditório Maristela de Oliveira ou espaço alternativo escolhido pelo grupo, para temporada de quatro dias dispostos da melhor maneira para o grupo, dentro do prazo de um ano após o prêmio e respeitando a agenda de eventos do espaço, para apresentação exclusiva da peça vencedora do 11º FET;
 - c.3) Técnico de iluminação e som para as apresentações feitas nesse período;
 - c.4) Montagem da arte gráfica para cartazes;
 - c.5) Impressão de 40 cartazes;
 - c.6) Divulgação nos meios de comunicação da Fundacc, como: Obelisco, Facebook e Site oficial.

5.5. Serão entregues certificados para cada grupo participante.

5.6. A decisão do corpo de jurados é irrecorrível, sendo-lhe facultado deixar de premiar, se julgar que os critérios não foram cumpridos, bem como criar novas premiações.

5.7. Os resultados do 11º FET serão apresentados no dia 10 de Novembro de 2018, em cerimônia de premiação que será realizada no Auditório “Maristela de Oliveira”, divulgados no endereço eletrônico da FUNDACC: www.fundacc.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL

6.1. No dia da apresentação, o auditório e a equipe técnica da Fundacc estarão à disposição do grupo a partir das 9 horas, com parada para almoço das 12 horas às 13 horas.

6.2. O auditório da Fundacc dispõe dos seguintes equipamentos:

- a) Equipamento de Iluminação:
 - 4 Refletores Elipsoidal Telem;
 - 4 Refletores PC Telem;
 - 4 Refletores Fresnel Telem;
 - 4 PAR LED RGBW;
 - Mesa de Luz Ditel Om 300 48 canais.
 - Controladora DMX 512 16 canais
- b) Equipamento de Som:
 - Mesa de Som com 4 canais para Microfones;
 - CD Duplo.
- c) Estrutura física:
 - Palco com área total de 9,2m X 8,9m;
 - Rotunda;
 - Coxias.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS GRUPOS PARTICIPANTES

7.1. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem dos grupos durante sua permanência na cidade serão de responsabilidade dos mesmos.

7.2. As alterações na ficha técnica do grupo deverão ser informadas até 15 de outubro de 2018 e endereçadas para o e-mail fetcaragua2018@fundacc.sp.gov.br, em conformidade com os dados do formulário de inscrição.

7.3. Cada grupo participante deverá trazer suas próprias gelatinas, máquina de fumaça e outros equipamentos cênicos além dos citados no item 6.2, de acordo com as necessidades da peça;

7.4. Após o bate-papo, o grupo deverá retirar do Auditório “Maristela de Oliveira” todo o seu material cênico. A organização do evento não se responsabilizará pelos danos e perdas desses materiais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A simples inscrição no 11º FET implicará a sujeição dos interessados às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

8.2. A Fundacc poderá suspender o Festival, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamação ou indenização, observados casos de ocorrência de caso fortuito, força maior, ou ainda, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

8.3. Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, seleção e ainda na apresentação, para utilização como divulgação institucional.

8.4. As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (12) 3897-5674, de segunda a sexta das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, pelo site www.fundacc.sp.gov.br ou pelo e-mail fetcaragua2018@fundacc.sp.gov.br, no período de inscrição estabelecido neste Edital.

8.5. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Presidência da Fundacc.

8.6. Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 23 de agosto de 2018.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI

Presidente da Fundacc

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Edital nº 011/2018– Carta Convite nº 004/2018 – Processo Interno nº 228/2018

Locação e Prestação de Serviço de montagem e desmontagem de tendas para eventos da FUNDACC no exercício de 2018.

HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 004/2018

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, a vista da decisão registrada em ata da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** para que produza seus efeitos legais a **Carta Convite nº 004/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação e prestação de serviços de montagem e desmontagem de tendas para Eventos Culturais da FUNDACC, a realizar no ano de 2018, devidamente especificados no Anexo I, parte integrante do Edital nº 011/2018 a fim de atender às necessidades da entidade e Licitação, **ADJUDICANDO** a empresa RRD SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ 09.305.499/0001-10, que apresentou proposta com valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), nos termos do que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Caraguatatuba, 23 de agosto de 2018.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI

Presidente da FUNDACC

Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil

Resumo da ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - realizada em 10/07/2017 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000383/2017	FEX5424	B44-0301832	Indeferido	10/07/2017
0000378/2017	FDX7208	B44-0304282	Indeferido	10/07/2017
0000413/2017	FPC3158	F45-0058980	Indeferido	10/07/2017
0000459/2017	EDF4412	B44-0302436	Indeferido	10/07/2017
0000460/2017	FEC0850	F45-0058509	Deferido	10/07/2017
0000483/2017	NYB0324	B44-0303138	Deferido	10/07/2017
0000508/2017	FAQ4858	B44-0304718	Indeferido	10/07/2017
0000591/2017	FHG8877	B44-0305016	Indeferido	10/07/2017
0000583/2017	DND8344	F45-0058120	Indeferido	10/07/2017
0000573/2017	GFX2797	B44-0307441	Indeferido	10/07/2017
0000725/2017	DXP6013	B44-0299398	Indeferido	10/07/2017
0000762/2017	EWX7489	F45-0058280	Indeferido	10/07/2017
0000767/2017	ELU8647	F45-0058119	Indeferido	10/07/2017
0000769/2017	FHG8842	B44-0300124	Deferido	10/07/2017
0000769/2017	EYM1357	F45-0056715	Indeferido	10/07/2017
0000774/2017	GPM4388	B44-0307688	Deferido	10/07/2017
0000783/2017	FAE4459	F45-0058043	Indeferido	10/07/2017
0000784/2017	ESC2421	F00-0028726	Deferido	10/07/2017
0000785/2017	GEB9839	F45-0058045	Indeferido	10/07/2017
0000790/2017	EAT6199	F45-0058420	Indeferido	10/07/2017
0000800/2017	FTF8186	B44-0307654	Indeferido	10/07/2017
0000811/2017	EIL3886	B44-0303683	Deferido	10/07/2017
0000818/2017	DFQ8284	B44-0305931	Indeferido	10/07/2017
0000819/2017	DFQ8284	B44-0302448	Indeferido	10/07/2017
0000831/2017	FLI1782	F45-0058998	Deferido	10/07/2017
0000843/2017	FTR0374	F45-0057598	Deferido	10/07/2017
0000854/2017	NEX0304	F45-0058447	Indeferido	10/07/2017
0000855/2017	EIN9080	F45-0057708	Indeferido	10/07/2017
0000867/2017	FQE7872	F45-0058355	Indeferido	10/07/2017
0000869/2017	EYV2708	F45-0057648	Indeferido	10/07/2017
0000872/2017	EPD1081	B44-0291841	Indeferido	10/07/2017
0000875/2017	FCP9877	B44-0308457	Indeferido	10/07/2017
0000877/2017	EJZ4087	F45-0058957	Indeferido	10/07/2017
0000880/2017	HQ5186	B44-0302393	Indeferido	10/07/2017
0000885/2017	FAE4459	B44-0308120	Indeferido	10/07/2017
0000887/2017	FKJ8430	B44-0307380	Deferido	10/07/2017
0000891/2017	ERE4949	B44-0308158	Deferido	10/07/2017
0000893/2017	DQD8074	B44-0307620	Indeferido	10/07/2017
0000914/2017	ERG8874	B44-0305555	Indeferido	10/07/2017

Notificações 08/2018.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Welma da Silva Goulart** residente a Rua São Donato, nº 574 – Vila Guilhermina – São Paulo/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da

Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AIPA 1027 (referente AI VISA 7141 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Nereu Ferreira Cintra**, residente a Av. Alfredo Carlos Rokita, nº 151 - Golfinho - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA**, conforme procedimento administrativo das

infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPA 1031 (referente AI 1347 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Gilberto Teixeira**, residente a Rua José Antônio Coelho, nº 300 – Apto 144 A – Vila Mariana – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
NOTIFICAÇÃO 072/18 (referente AIPM 0991 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Marly Beatriz de Camargo**, residente a Av. Agenor Paes, nº 24 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AI 1524.

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Rosineide da Silva Souza Barros**, residente a Rua Sebastião Moreira Cezar, nº 100 – Jaraguazinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AI 1537.

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Kélia de Jesus Santana**, residente a Rua Wagner Ramos dos Santos, nº 15 – Perequê Mirim- Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPA 1056 (referente AI VISA 7140).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Patrícia da Silva Oliveira**, residente a Av. Cardeal, nº 217 – Gaivotas - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AI 1535.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Ronaldo Natalino de Oliveira**, residente a Rua dos Jequitibás, nº 104 –Park Imperial - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AI 1391 e AIPM 1018 (referente NOTIFICAÇÃO 127 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Leandro José Euclides da Silva**, residente a Rua São Jorge, nº 398 – Praia das Palmeiras - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AI 918 e AIPM 954.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Mario Forni**, residente a Rua André Campele, nº 7, Casa 8 – Parada Inglesa – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
NOTIFICAÇÃO 065/18 (referente AIPM 771 CCZ).

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 04/18 – Processo Interno nº 31/18. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Vision Security Litoral – Sistema de Segurança Ltda. Assinatura: 03/08/2018– Objeto: Instalação e monitoramento, 24 horas, 07 (sete) dias por semana, do sistema de alarme instalado no Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev. Valor global: R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, de 03/08/2018 a 02/08/2019. Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.

DECRETO Nº 934, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 758, de 25 de setembro de 2017, que instituiu o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no âmbito do Município de Caraguatatuba”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 518/2018 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

CONSIDERANDO o memorando nº 1983/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 758, de 25 de setembro de 2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 882, de 17 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caraguatatuba, o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, composto dos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular : Livia Bachiega Yamamura Catarina, RG: 24.155.841-4
Suplente: Francine de Castro Sene, RG: 48.662.296-4

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Alexandra Maria Fonseca do Nascimento, RG: 19.879.261-X
Suplente: Leonice Lucia Luciano, RG: 29.551.105-9

III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Janaína Andreza Leite dos Santos, RG: 28.242.582-2
Suplente: Silvia Helena Fernandes da Silva, RG: 18.732.236

IV – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC:

Titular : Cleusa Augusta Moreira de Alcântara, RG: 786702-4
Suplente: Tatiana Batista de Jesus, RG: 40.195.492-4

V – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do

Adolescente de Caraguatatuba – CMDCAC:

Titular : Luciana Miranda, RG: 29.648.598-6
Suplente: Isabella Ferreira Antunes de Camargo, RG:
40.230.075-0

§ 1º O Coordenador Municipal do Programa Criança Feliz será o representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que presidirá o Comitê.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevância pública.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 758, de 25 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 882, de 17 de maio de 2018 .

Caraguatatuba, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal



**COLETA
SELETIVA**

O cronograma completo você pode consultar no site
www.caraguatatuba.sp.gov.br

Mais informações podem ser
obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca pelo telefone

(12) **3897-2530**



REGULARIZA
CARAGUATATUBA

Caraguá
13ª edição
a Gosto

Saboreie excelentes pratos
e escolha o melhor da temporada.

Todos os dias do mês de agosto
em 44 estabelecimentos comerciais

Restaurantes • Pizzarias
Bares • Lanchonetes